



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarafranca.sp.gov.br](http://www.camarafranca.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.276/2021

### PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Autoriza o Município de Franca a adquirir testes para detecção de Covid19, e dá outras providências.

(Autoria: Gilson Pelizaro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### A P R O V A

Art. 1º Fica autorizado o Município de Franca a adquirir testes RT-PCR e testes rápidos para a detecção do vírus Sars-Cov-2, destinados à testagem da população para o controle da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único. A aquisição de testes de que trata o caput poderá ser realizada através de consórcio de municípios ou mesmo recebidos em doação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 13 de abril de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária